

COTAÇÃO N° 97/2024 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES, PARA AUXILIAR AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO NAS INTERVENÇÕES EXECUTADAS PELA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, até às **17h00min do dia 28/06/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 19 de junho de 2024

Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento cavaletes de sinalização de trânsito, fabricados de acordo com normas vigentes, para auxiliar as equipes de manutenção nas intervenções executadas pela SAEC.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- **Item 1:** Cone de trânsito com faixas refletivas de 75 cm e 4,8 kg.

Fabricado em polietileno semi flexível, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UV, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 750 mm, com tolerância de (+/-30mm), peso concentrado na base 4kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas retrorrefletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, em PVC, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base deverá ser plana, sem desigualdades de nível, em PVC. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 e todos seus requisitos. As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071/15, conforme especificado pelo Anexo II CTB; Os cones deverão oferecer condições técnicas que permita encaixes sucessivos, uns sobre os outros, sem abafamento para possibilitar fácil transporte e acondicionamento, bem como não danificar as faixas retrorrefletivas. Os cones deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Possuir fendas para inserção de fita zebreadas e adaptável a placa pronta.

O licitante declarado vencedor deste item, deverá apresentar em até 5 dias úteis após a adjudicação:

A) 1 (uma) amostra nova e sem uso do cone ofertado.

B) Relatório de Ensaios conclusivos, original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13.

A data de emissão dos relatórios de ensaios deverá ser de no máximo 12 meses anteriores à data de entrega da proposta.

A empresa vencedora deverá entregar o lote selado e ensaiado de acordo com todos os requisitos da norma ABNT NBR 15.071/15, arcando com todos os custos de ensaios.

Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.



Figura 1 – Cone de Sinalização (referente ao item 1)

- **Item 2:** Cavalete Tipo "A" para Sinalização de Trânsito com 1,00.

Fabricado em polietileno semi flexível, na cor laranja com faixas refletivas zebreadas na cor branca de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. O Cavalete Tipo "A" deverá ser desmontável e apresentar resistência e durabilidade. Com duas vigas com dimensões mínimas de 180 mm de largura x 1000 mm de comprimento com faixas refletivas. E compartimento para enchimento mineral. Com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva). Com gravação, a ser solicitado juntamente com o pedido de compra.

Dimensões:

Altura: 1000 ± 5 mm

Largura: 1060 ± 1mm

Profundidade: 900 mm

Peso Total sem enchimento: 6,5 kg (com variação máxima de 10%).

Peso Total com enchimento: 25,0 kg (com variação máxima de 10%).

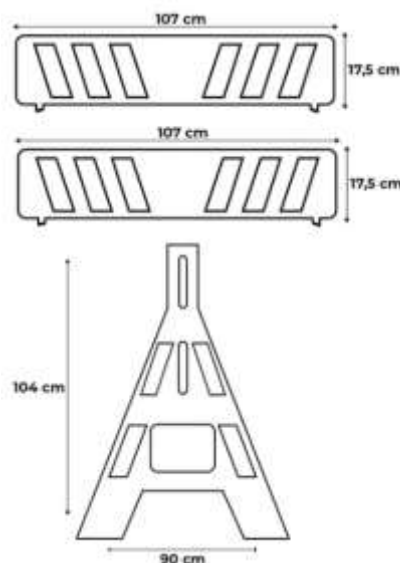


Figura 2 – Cavalete Tipo "A" para Sinalização de Trânsito com 1,0 metro. (referente ao item 2)

- **Item 3:** Cavalete plástico de 1,15m

Cavalete plástico dobrável, confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UV, altura aprox. de 1,15 m e largura aprox. de 0,62 m; peso entre 7 e 8 kg, com reservatório vazio. O Cavalete deverá possuir na parte central superior 01 alça anatômica de aprox. 0,07 x 0,11m para facilitar o transporte e, ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça; Deverá possuir estrutura reforçada a fim de resistir a impactos e furo na parte interna que permita colocar areia, podendo elevar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Sua base deverá possuir 6 pés de apoio, sendo 3 de cada lado, para melhor fixação ao solo, evitando deslocamentos involuntários. O Cavalete deverá ser articulado na parte superior. Cada face do Cavalete deverá possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior medindo aprox. 0,60 x 0,30 m e 01 inferior medindo aprox. 0,60 x 0,20 m. Nas áreas rebaixadas deverá ser aplicada película refletiva autoadesiva na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13 com inscrição na cor preta pelo processo de serigrafia. A película superior deverá ter dimensões de 0,59 x 0,29 m (+/- 0,01 m) e inferior de 0,59 x 0,19 m (+/- 0,01 m) e a película inferior deverá ter dimensões de 0,59 x 0,19m (+/- 0,01m). Nas películas superiores, em ambos os lados do cavalete, deverá possuir a inscrição “ATENÇÃO”, em letras na cor preta, de maneira proporcional à área da película. Nas películas inferiores do cavalete, nas 2 faces, deverá ter a inscrição, em letras na cor preta, de maneira proporcional à área da película, “OBRAS”, “SAEC”. Abaixo do corpo do cavalete, em um dos lados, deverá ter a inscrição, em relevo, gravado no corpo, de forma legível, a identificação do modelo, ano de fabricação e “SAEC”.

Os cavaletes deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

O licitante declarado vencedor deste item, deverá apresentar em até 5 dias úteis após a adjudicação:

A) 1 (uma) amostra do Cavalete ofertado.

B) Relatório de ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o cavalete atende ao peso especificado e à exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 h (método ASTM G-155).

C) Relatório de ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13.

A data de emissão dos relatórios de ensaios deverá ser de no máximo 12 meses anteriores à data de entrega da proposta.

Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.

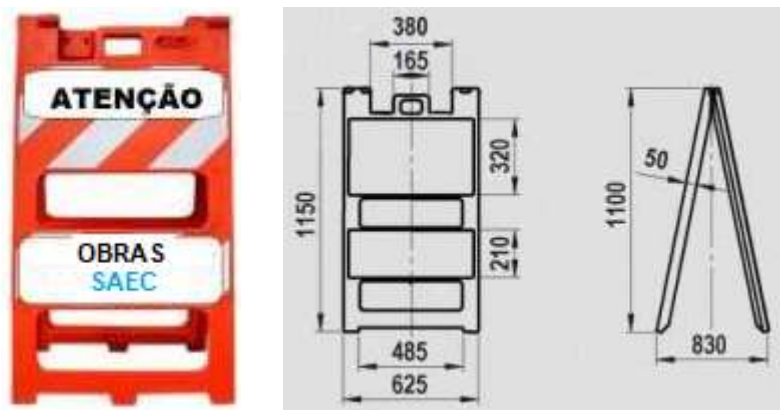


Figura 3 – Cavalete plástico de 1,15m (referente ao item 3)

• **Item 4:** Cone de sinalização balizador

Balizador, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), com dimensões aproximadas de: Altura mínima: 115 cm; - Diâmetro superior: 12 cm; - Diâmetro inferior: 20 cm; com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base. O Balizador deverá ter seu topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de diâmetro, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso de 950 g (+/- 100 g); Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas. Base de PVC na cor preta, formato quadrado com dimensões aproximadas de 44 cm de lado; 3,5 cm de altura, abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador, com peso de 5,7 Kg (+/- 300 g). A base deve ser sobreposta ao balizador, ficando sobre a aba reforçada, de modo que esta não se desprenda do balizador. Para identificação da propriedade do material, em um lado do balizador, deverá possuir: no colar superior a inscrição “SEMOB”, em letras na cor preta.

Os balizadores deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. O balizador deve ter gravado em seu corpo, em relevo, de forma legível, o mês e ano de fabricação. Além desta marcação, o balizador deverá ter gravado em sua base, em relevo, de forma legível, a inscrição “SAEC”.

O licitante declarado vencedor deste item, deverá apresentar em até 5 dias úteis após a adjudicação:

- A) 1 (uma) amostra nova e sem uso do balizador cônico ofertado podendo ser sem inscrições, bem como as demais inscrições em relevo;
- B) Relatório de Ensaio Original, em nome da licitante, que comprove que o balizador atende: Exposição ao intemperismo artificial – mínimo de 300 h (método ASTM G-155 – Ciclo I). Peso mínimo – 6,50 Kg.

C) Relatório de Ensaio conclusivos, original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13.

A data de emissão dos relatórios de ensaios deverá ser de no máximo 12 meses anteriores à data de entrega da proposta.

Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.



Figura 4 – Cone de sinalização balizador (referente ao item 4)

• **Item 5:** Tela tapume de 1,20m x 50m

Dispositivo complementar de sinalização utilizado para isolar locais com intervenção temporária que ofereçam algum tipo de risco aos usuários da via, ou para controle de acesso, ou bem bloqueios viários. A tela plástica é utilizada como tapume em intervenções ou eventos e como sinalização de obras. A tela plástica é confeccionada em material plástico com reforço na parte superior e inferior e deverá ser fornecida em rolos de 1,20m de altura x 50,00m de extensão. Deverá ser constituída de material tipo polietileno na cor laranja. As telas deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.



Figura 5 – Tela tapume de 1,20m x 50m (referente ao item 5)

- **Item 6:** Cilindros canalizadores de 1,15m

Balizador/Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 116 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 62 cm de lado externo e 50 cm diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O balizador/cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 43 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/2013, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cilindro, deverá possuir: no colar superior a inscrição “SAEC”, em letras na cor preta. O balizador deve conter em relevo, gravado em sua base, de forma legível, a inscrição “SAEC” e a identificação do modelo e ano de fabricação. Os balizadores/cilindros deverão ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

O licitante declarado vencedor deste item, deverá apresentar em até 5 dias úteis após a adjudicação:

A) 1 (uma) amostra nova e sem uso do balizador/cilindro ofertado podendo ser sem inscrições “SAEC” bem como as demais inscrições em relevo;

B) Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que balizador/cilindro atende a norma ABNT NBR 15.692/09.

C) Relatório de Ensaio conclusivos, original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13.

A data de emissão dos relatórios de ensaios deverá ser de no máximo 12 meses anteriores à data de entrega da proposta.

A empresa vencedora deverá entregar o lote selado e ensaiado de acordo com todos os requisitos da norma ABNT NBR 15.692/09, arcando com todos os custos de ensaios.

Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.

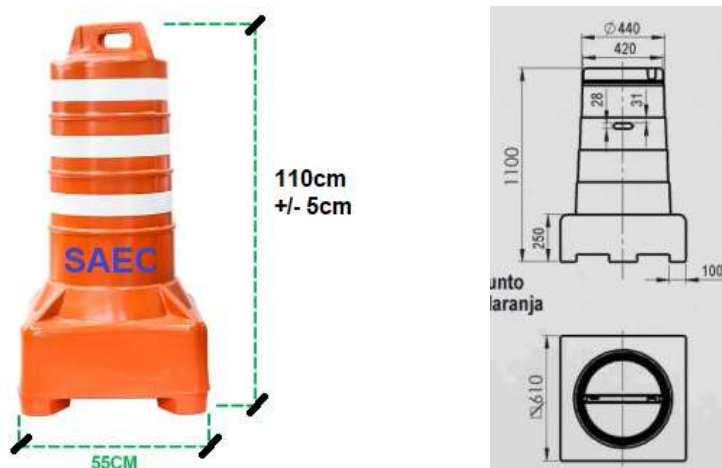


Figura 6 – Cilindros canalizadores de 1,15m (referente ao item 6)

- **Item 7:** Sinalizador de led para uso em cones

Características: Medidas mínimas: altura 38cm x diâmetro 18cm. Luminosidade através de 2 Led de alto brilho bidirecional, com alimentação por painel solar incluso no sinalizador, bateria de Ni-MH inclusa no sinalizador, com carga completa em 8 horas. Fotocélula (on/off automático), chave seletora pisca/desliga. Suporte tipo "copo" para fixação em cone, a prova d'água, trabalha em dia chuvoso.

A garantia mínima de 1(um) ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.



Figura 7 – Sinalizador de led para uso em cones (referente ao item 7)

- **Item 8:** Bandeirola de sinalização

Bandeirola de sinalização, fabricado em tecido, na cor vermelho, com 50 cm de altura X 60 cm de comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva) com cabo de madeira, de 80 cm de comprimento. Peso, 150 gramas. Utilizado para advertência em rodovias e vias urbanas.



Figura 8 – Bandeirola de sinalização (referente ao item 8)

• **Item 9:** Carretel (Dispensador)

Carretel (Dispensador) Recolhedor com Fita de sinalização carretel polimérico, alavanca em aço de carbono com tratamento anticorrosivo, grampo retangular para fixação, fita de sinalização na cor laranja e preta com comprimento de 40 metros em tecido plástico resistente. Espessura da fita: 5 cm. Peso: 1900 g.



Figura 9 – Carretel Dispensador (referente ao item 9)

3. PRAZO DO CONTRATO

Para efeito de medições dos materiais, serão adotadas as quantidades especificadas na planilha, medidas por item entregue. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias após dias contados a partir do envio do pedido de compra efetivado pela SAEC via e-mail, e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, na modalidade de Registro de Preços, permite a SAEC realizar as contratações pretendidas na medida em que surgem as demandas e necessidades, não exigindo previa reserva de recursos orçamentários, o que dá ao gestor a possibilidade de melhor utilização dos recursos públicos.

Além disso, se faz necessária a aquisição dos materiais de sinalização para reposição dos atuais, visto que muitos encontram-se em péssimas condições e/ou sem condições de uso. O que implica na má sinalização do local de trabalho. Podendo prejudicar ou até ocasionar acidente com colaboradores e/ou terceiros.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa, a Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

A Empresa arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital. Deverá ainda, providenciar equipamento e pessoal capacitado para executar o descarregamento do material em local indicado pelo Almoxarifado.

A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Por ocasião do recebimento definitivo, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, esta Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. – Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos” o Senhor Vinicius Perini de Oliveira que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, material e o CA para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverá ser respeitado os preceitos e prazos estabelecidos no item 5 – FORNECIMENTO DO OBJETO.

O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a verificação, ou seja, se o item entregue está em conformidade com o item identificado na proposta, tal verificação será efetivada por qualquer um dos servidores indicados acima, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado por esta Autarquia.

Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecimento previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e para fiscal, nacional ou internacional sendo o FORNECIMENTO entendido como armazenado no local designado pela SAEC, livre de quaisquer ônus adicionais.

Os materiais deverão ser fabricados em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.

A CONTRATADA deverá dar garantia de, no mínimo, 1 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação ou avarias durante o transporte, mesmo após sua aceitação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora os reparos que se fizerem necessários.

No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos objetos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, sendo substituídos por novos e originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado.

Catanduva, 17 de junho de 2024.

VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos

DADOS DO FORNECEDOR							
NOME DA EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:							
DATA:							
SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO DO ORÇAMENTO					Preço Adotado	Data	Ofício
Aquisição de Cones e Cavaletes para auxiliar as equipes de manutenção nas intervenções necessárias.						17/06/2024	
Material Orçado					Orçamento	Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Orçamento	Preço Unit.	Preço Total
1,00		CONE de Sinalização de 75 cm e 4,8 kg. Conforme especificação em anexo.	unid	150,00		0,00	0,00
2,00		CAVALETE de Sinalização com 1,0 metro. Conforme especificação em anexo.	unid	100,00		0,00	0,00
3,00		CAVALETE plástico de 1,15m Conforme especificação em anexo.	unid	50,00		0,00	0,00
4,00		CONE de sinalização balizador Conforme especificação em anexo.	unid	50,00		0,00	0,00
5,00		TELA TAPUME de 1,20m x 50m Conforme especificação em anexo.	unid	10,00		0,00	0,00
6,00		CILINDRO canalizador de 1,15m Conforme especificação em anexo.	unid	10,00		0,00	0,00
7,00		SINALIZADOR de led para uso em cones Conforme especificação em anexo.	unid	40,00		0,00	0,00
8,00		BANDEIROLA de sinalização Conforme especificação em anexo.	unid	20,00		0,00	0,00
9,00		CARRETEL (Dispensador) Conforme especificação em anexo.	unid	20,00		0,00	0,00
						R\$	-

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00